



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA JOSÉLIA DA
SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU,
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A unidade administrativa escolar localizada na Avenida V.S 10, Parque das Nações, Parauapebas, Pará, desmembrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental MÁRIO LAGO passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JOSÉLIA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 12 de abril de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito